

LEI Nº 1.000/99, 13 DE ABRIL DE 1999.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI –
DÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal
de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, a seguir discriminado:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814861.001 – Programa de Geração e Renda
3130.00.000 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.7.500,00

Art. 2º - Para atender o crédito especial de que trata o
Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte
dotação do Orçamento vigente.

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814861.001 – Programa de Geração e Renda
3120.00.000 – (15) – Material de Consumo.....R\$.6.670,50

99.99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA
2.999 – Reserva Orçamentária
9999.00.000 – (14) – Reserva de Contingência.....R\$.829,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 13 DE ABRIL DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças